

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Do Senhor Arlindo Chinaglia)

Requer a criação de subcomissão para acompanhamento das negociações em andamento para a celebração de um Acordo Birregional de Associação Mercosul – União Europeia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com a alínea “c” do inciso XV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Subcomissão para acompanhar as negociações pertinentes à celebração de um Acordo Birregional de Associação Mercosul–União Europeia.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme informa o governo federal, no seu portal pertinente ao Sistema Integrado de Comércio Exterior, Siscomex, o Acordo Birregional de Associação Mercosul–União Europeia formará “...uma das maiores áreas de livre comércio do mundo ao integrar um mercado de 780 milhões de habitantes e aproximadamente a quarta parte do PIB global”.¹

Há expectativas, inclusive, de que o acordo traga resultados expressivos para a economia brasileira. Para a Secretaria de Comércio Exterior, a SECEX, há estimativas de que poderá haver um incremento do PIB

1 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Secretaria de Comércio Exterior (Secex). Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). Mercosul/União Europeia. *Sobre o Acordo*. Disponível em: < <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/mercosul-uniao-europeia> > Acesso em: 14 mar. 2023



brasileiro da ordem de US\$ 87,5 bilhões em 15 anos, “*podendo chegar a US\$ 125 bilhões se consideradas a redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção*”.

Existe, também, o desejo de que haja um aumento de investimentos no Brasil, no mesmo período, “*da ordem de US\$ 113 bilhões*”. Com relação ao comércio bilateral, as exportações brasileiras para a UE apresentarão quase US\$ 100 bilhões de ganhos até 2035. Ademais, informa o governo federal:

Pela sua importância econômica e a abrangência de suas disciplinas, é o acordo mais amplo e de maior complexidade já negociado pelo Mercosul. O Imposto de Importação será eliminado para mais de 90% dos bens comercializados entre os países dos dois blocos após um período de transição de até 15 anos, com regras de origem que favorecem a maior integração da economia brasileira às cadeias de valor.

Além disso, o acordo prevê a abertura, maior transparência e segurança jurídica nos mercados de serviços, investimentos e compras governamentais, bem como redução de barreiras não tarifárias e consolidação de agenda de boas práticas regulatórias, ademais do estabelecimento de disciplinas modernas na área de facilitação de comércio e propriedade intelectual, entre outros temas. [sublinhamos].

Estamos, portanto, em face de uma das maiores negociações – senão a maior – com que já se depararam os Estados Partes do Mercosul, que tem grande potencial, mas que não é isenta da possibilidade de apresentar gravames aos Estados signatários, uma vez que também há enormes e significativas diferenças entre as realidades dos países integrantes do Mercosul e aqueles da União Europeia e que devem ser feitas ofertas de abertura de mercado, além de serem impostos condicionantes à formulação e execução de políticas públicas entre os membros do Acordo.

Nada mais oportuno, portanto, do que essas negociações serem atentamente observadas por esta Casa e, mais especificamente, por este colegiado, uma vez que este Parlamento será o palco para a decisão definitiva brasileira do que vier a ser acertado entre os dois blocos econômicos, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que determina competir ao Congresso Nacional, de forma *exclusiva*, “*resolver definitivamente*



sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

Requeiro, assim, seja criada subcomissão especial, no âmbito desta comissão, para que possamos estudar o desenrolar das negociações que têm ocorrido no âmbito do Poder Executivo em relação ao Acordo Birregional de Associação Mercosul-União Europeia, obter informações a respeito do que já foi negociado e observar e acompanhar as negociações seguintes.

Sala da Comissão, em 6 de março de 2024.

Deputado ARLINDO CHINAGLIA

2024_REQ 2_credn

